



## TERMO DE REFERÊNCIA

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu  
(AMVALI) Processo de Seleção Ampla nº 001/2023

Contratação de empresa para prestação do serviço  
de zeladoria na sede da Amvali

27 de março de 2023

### 1. Objeto

- 1.1. Seleção de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de zeladoria com o fornecimento de materiais e mão de obra para a sede da Amvali, conforme termo de referência (anexo VIII) e que faz parte do presente edital.

### 2. Justificativa

Após recebimento de propostas via processo de seleção restrita 016.2023 terem ultrapassado R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil) nos 12 (doze) meses de contrato, foi necessário realizar a revogação do mesmo e a abertura de um edital de seleção ampla para cumprimento da resolução nº 002/2018 que regulamenta as contratações da associação.

### 3. Quantidade e Especificação Técnica

<b>Objeto</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor por extenso</b>
Prestação de serviços de zeladoria com o fornecimento de materiais e mão de obra para a sede da Amvali, contemplando: - Zeladora fixa para limpeza e conservação das dependências da associação de segunda a sexta-	R\$ 4.200,00/mensais	Quatro mil e duzentos reais mensais

Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI)  
PROCESSO DE SELEÇÃO AMPLA

Processo nº 001/2023  
Edital de Contratação

<p>feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Zeladora substituta no caso da falta da fixa;</li> <li>- Supervisora chefe que realize vistorias semanais para inspecionar os serviços realizados e a demanda dos produtos;</li> <li>- Prestadora de serviços ficará responsável por todos os impostos, taxas e outros ônus federais, estaduais, municipais e trabalhistas;</li> <li>- Prestadora de serviços ficará responsável pelo dano de qualquer bem da associação que venha a ser cometido pela zeladora;</li> <li>- Prestadora de serviços deverá seguir, comprovadamente, todas as exigências regidas na convenção sindical:</li> </ul> <p>Número de registro no MTE: SC000078/2023 de 26/01/2023; Número da solicitação: MR003037/2023 Número do processo: 10263.100153/2023-13;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestadora de serviços ficará responsável pelos materiais, produtos e equipamentos de limpeza, bem como o vestuário da funcionária e seus EPI's;</li> </ul> <p>-PREVISÃO DOS MATERIAIS:</p> <p>*Média por mês:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-1 Vassoura**;</li> <li>-1 Espanador**;</li> <li>-1 Pá coletora**;</li> <li>-1 Rodo**;</li> <li>-2 Baldes**;</li> <li>-3 Panos de chão;</li> <li>-2 Panos de pó;</li> <li>-2 Panos de vidro;</li> <li>-4 Esponjas de limpeza;</li> <li>-2 Reservatórios spray**;</li> <li>-1 Escova multiuso com alça**;</li> <li>-1 Extensor para limpar janelas do segundo andar**;</li> <li>-2 Kits limpa vidros, um para uso externo e outro para uso interno**.</li> </ul>		
---	--	--

<p>-PREVISÃO DE PRODUTOS: *Média por mês: -1 Galão de 5L de desinfetante para porcelanato amadeirado; -2 Limpadores perfumados de ambientes 120ml; -1 Galão de 5L de desinfetante sanitário; -4 Saponáceos cremosos; -2L Álcool; -3L Limpa vidros; -1 Galão de 5L de água sanitária; -1L Detergente para limpeza; -1kg Sabão em pó;</p> <p>As quantidades dos produtos podem oscilar conforme demanda; Realizar a substituição dos materiais sempre que necessário e reposição dos produtos semanalmente conforme demanda; **Os materiais apenas precisarão ser repostos conforme desgaste.</p> <p>-Obrigatória a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica.</p>		
---	--	--

#### 4. Local da Prestação dos Serviços

- 4.1. Na sede da AMVALI, situada à Rua Arthur Gumz, 88, Bairro Vila Nova, no município de Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-340.

#### 5. Prazo de execução

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

#### 6. Das propostas de preço

- 6.1. A proposta de preço deverá apresentar planilha com descrição individual,

---

de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, indicando o preço total, com valor expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, de acordo com o Anexo I deste Edital.

- 6.2. O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 6.3. Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas que foram omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título, devendo os serviços ser fornecidos à AMVALI sem ônus adicionais.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.5. Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- 6.6. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## 7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. As obrigações da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo VII do Edital de Seleção Ampla n. 001/2023.

## 8. Das Obrigações da Contratante

- 8.1. As obrigações da Contratante são aquelas estabelecidas na Minuta de

---

Contrato constante do Anexo VIII do Edital de Seleção Ampla n. 001/2023.

## 9. Do Pagamento

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as condições estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo VII do presente Edital.

## 10. Das Sanções

10.1. As sanções aplicáveis à Contratada na fase de prestação de serviços são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo VII deste Edital.

## 11. Da Vigência do Contrato

11.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, contados de sua assinatura.

## 12. Do Reajuste

12.1. Caso seja aplicável devido a modalidade de contratação (prestação continuada), decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura deste instrumento, o(a) CONTRATADO(A) fará(ão) jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA ou outro índice oficial que vier a ser adotado

---

em seu lugar, mediante apresentação de justificativa para tal reajuste.

### 13. Do Gestor do Contrato

13.1. Juliana Pereira Horongoso Demarchi, portadora do CPF sob nº 043.564.359-23, ocupante do cargo de Diretora Executiva da AMVALI.

### 14. Do Fiscal do Contrato

14.1. Franciane Venera Zoz, portador do CPF sob nº 099.816.819-03, ocupante do cargo de Analista Financeiro da AMVALI.

Jaraguá do Sul, 27 de março de 2023.